DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047CEE52A6345EE

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

EXTRATO DE DISPENSA

Processo nº 042/2021

Procedimento nº 022/2021

Contratante: Município de Domingos Mourão/PI, CNPJ Nº 06.553.911/0001-22

Contratado: ANTONIO BARBOSA PEREIRA-ME, CNPJ Nº 07.700.329/0001-04

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO E SUAS SECRETARIAS, E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS PELA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Fundamento: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso II.

Valor Mensal: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos).

Valor Global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 16 de junho de 2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Id:09FEB52FB9294669

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2021 - PMDM/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - PMDM/PI

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA: 30 de julho de 2021.às 08:45hs

ADIADA PARA: 06 de agosto de 2021 ÀS 08:45hs

DATA DA RODADA DE LANCES PARA: 30 de julho de 2021 às 09:00hs

ADIADA PARA: 06 de agosto de 2021 às 09:00hs

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI

Publique-se

Aurileda Isaías Benício

Pregoeira – PMDM/PI

Id:089B6FB75B9F466A

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 041/2021 - PMDM/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - PMDM/PI

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA: 30 de julho de 2021.às 13:45hs

ADIADA PARA: 06 de agosto de 2021 às 13:45hs

DATA DA RODADA DE LANCES PARA: 30 de julho de 2021 às 14:00hs

ADIADA PARA: 06 de agosto de 2021 às 14:00hs

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI.

Publique-se

Aurileda Isaías Benício

Pregoeira – PMDM/PI

Id:1518E0F2A57944FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMAR
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro: Nova Corrente – Corrente – Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: sumar.corrente@hotmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 90/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que A Empresa **PLANACON PLAN. ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS** com **CNPJ sob o Nº 06.164260/0001-89** localizado à Rua Zeferino Vieira, 544/Sul, salas 01 e 02, S/N, Bairro Vermelha, na cidade de Teresina - PI. Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade no segmento. Por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme a Resolução CONSEMA Nº 033 de, 16 de junho de 2020. Na atividade de **Elaboração de projeto e orçamento para adequação de estrada vicinal, composto de memorial descritivo, relatório fotográfico, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custo unitário, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e plantas técnicas, incluindo projeto geométrico, projeto de terraplenagem (revestimento primário) e projeto de recuperação de áreas degradadas (jazida), a ser executado na localidade Itagi à serra dourada, zona rural do município de corrente (pi) através do convênio nº 902691/2020, entre prefeitura municipal de Corrente (PI) e o ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – conforme contrato nº 001/2017-tp-cpl e 7º (sétimo) termos aditivos contratual, entre a Prefeitura Municipal de Corrente (PI) e a PLANACON – Planejamento e Assessoria de Projetos Técnicos LTDA.** Conforme a descrição contida na ART Nº1920210041986 - elaborada pelo Engenheiro Civil – Romulo Augusto Martins de Oliveira Viana - Registro nacional Nº 1915743141 - sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada – LAS. Esta Declaração possui **validade de 02 (dois) anos**, contados de data da assinatura, e têm como base nas informações declaradas pela Prefeitura Municipal de Corrente localizada na **Avenida. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600 Bairro: Nova Corrente – Corrente – Piaui CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71.** Constante do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria - SEMMAR sob Processo Administrativo nº 18.757, datado de 20 de julho de 2021.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS: • Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. • comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluente face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

• comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção da LAS ou que tenha sido criado na fase pós-LAS, apresentando as propostas de solução.

• Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento.

• Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo.• Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.

Amélia Rosa Cunha da Silva
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMAR)
Port. GP Nº 0045/2021
C.P.F.: 000.618.433-26

Corrente (PI), 21 de julho de 2021.

AMÉLIA ROSA CUNHA DA SILVA.
Portaria GP Nº0045/2021
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR